



EDITAIS

15/04/2025

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DA PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 0029/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº: 18201.009846/2024.90.

RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Ato:	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato:	USOS DE DOMÍNIO ESTADUAL
Requerente:	RAIMUNDO MESQUITA GARCIA, CPF/CNPJ: 515.394.972-91
Empreendimento:	GRANJA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, LOCALIZADO: BR-174 - LOTE 14 - GLEBA CAUAMÉ, MONTE CRISTO
Município:	BOA VISTA - RR
Tipo de Ponto de Interferência:	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
Tipo Corpo Hídrico:	POÇO TUBULAR - 30 METROS
Coordenada Captação:	N 2° 54' 44.20" W 60° 42' 42.10"
Finalidades:	INDÚSTRIA - CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE.

Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	6,4000	4,0	31	793,60
Fevereiro	6,4000	4,0	28	716,80
Março	6,4000	4,0	31	793,60
Abril	6,4000	4,0	30	768,00
Maio	6,4000	4,0	31	793,60
Junho	6,4000	4,0	30	768,00
Julho	6,4000	4,0	31	793,60
Agosto	6,4000	4,0	31	793,60
Setembro	6,4000	4,0	30	768,00
Outubro	6,4000	4,0	31	793,60
Novembro	6,4000	4,0	30	768,00
Dezembro	6,4000	4,0	31	793,60

Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	6,40
Volume anual (m³):	9.344,00
Tipo Corpo Hídrico:	POÇO TUBULAR
Coordenada Captação:	LATITUDE: N 2° 54' 44.20" LONGITUDE: W 60° 42' 42.10"
Finalidades:	CONSUMO HUMANO

Art. 2º A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 10 de março de 2035 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental ANDERSON MARTINS DE MELLO, portador do CREA: 912RR, ART Nº RR20230117484 de 26 de Abril de 2024..

Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro - Boa Vista - RR
Boa Vista - RR, 69.306-665
Email: gabinete.femarh@gmail.com

Acesse: <https://cnbv.com.br>

